

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



NAVIO DE APOIO OCEANOGRÁFICO ARY RONGEL

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1 Aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto	UF	CATMAT	Quantidade total	Valor Unitário	Estimativa de despesa
1	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	270590	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
2	BISACODIL COMPRIMIDO DE 5MG	CP	243583	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00
3	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG	CP	267151	60	R\$ 0,99	R\$ 59,40
4	CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	CP	267628	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
5	CLONIDINA COMPRIMIDO 0,100MG	CP	272043	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
6	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA COMPRIMIDO 5MG	CP	607925	60	R\$ 0,68	R\$ 40,80
7	DEXAMETSONA, NEOMICINA E POLIMIXINA B 5ML - SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FR	321234	5	R\$ 20,30	R\$ 101,50
8	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO - ENEMA (RETAL) – FRASCO DE 130ML	FR	267328	10	R\$ 27,74	R\$ 277,40
9	FENTANILA 0,05MG AMPOLAS 5ML (FENTANIL) INJETÁVEL	AMP	271950	25	R\$ 15,99	R\$ 399,75
10	FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150MG	CP	271115	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
11	SUPÓSITÓRIO DE GLICERINA (GLICEROL) 2,27G LAXANTE	UN	234259	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
12	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, HIDROXIDO DE MAGNÉSIO E SIMETICONA 240ML SOLUÇÃO	FR	397097	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

ORAL

13	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS 20ML	FR	268331	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
14	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	CP	268861	30	R\$ 1,88	R\$ 56,40
15	METOPROLOL 5MG (1 MG/ML) INJETÁVEL	AMP	253680	5	R\$ 49,73	R\$ 248,65
16	MIDAZOLAN 50MG, AMP 3ML (5MG/ML) INJETÁVEL	AMP	268481	10	R\$ 6,54	R\$ 65,40
17	MORFINA 2MG (1MG/ML) INJETÁVEL, AMP 2ML (IM,IV,DC,EPIDURAL,INTRATEC AL)	AMP	253430	10	R\$ 14,06	R\$ 140,60
18	NITROGLICERINA (TRIDIL) AMPOLA 5ML (5MG/ML) INJETÁVEL	AMP	268970	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
19	NITROPRUSSETO DE SÓDIO (NIPRIDE) AMPOLA 2ML (25MG/ML) INJETÁVEL	AMP	453501	5	R\$ 53,20	R\$ 266,00
20	ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 4ML INJETÁVEL	AMP	268504	15	R\$ 12,60	R\$ 189,00
21	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	CP	419015	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
22	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO 60ML	FR	287891	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
23	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54MG/ML – XAROPE 120ML	FR	286740	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
24	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 50MG COMPRIMIDO	CP	292468	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
25	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDO	CP	396211	60	R\$ 1,84	R\$ 110,40
26	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250MG COMPRIMIDO	CP	273599	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
27	ACETONIDA DE TRIANCINOLONA ORABASE 1,0MG/G POMADA 10G	UN	434473	10	R\$ 9,35	R\$ 93,50
28	MESILATO DE DI- HIDROERGOCRISTINA 3MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO	CP	318969	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
29	VITAMINA C COMPRIMIDO 500MG	CP	474741	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
30	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	CP	483686	30	R\$ 0,36	R\$ 10,80

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRIMIDO

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) aceite da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.255,65. (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1 A Operação Antártica (OPERANTAR) é uma das mais complexas e extensas operações realizadas, anualmente, pela Marinha do Brasil, que permite, por meio do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), garantir a presença do país na Antártica. Além de uma série de informações e dados importantes para o Brasil que são coletados na Antártica, as pesquisas garantem a permanência do país como membro consultivo do Tratado da Antártica, com direito a voz e voto nas decisões sobre o destino do continente. Desde a primeira expedição do Brasil à Antártica, no verão de 1982-83, até os dias de hoje, o PROANTAR tem contribuído intensamente para o desenvolvimento da ciência antártica.
- 2.2 Nesse contexto, o Navio de Apoio Oceanográfico “Ary Rongel”, subordinado ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo), vem sendo empregado há 29 anos consecutivos, no período de outubro a abril, no apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) e no apoio às pesquisas realizadas na Antártica. Tarefas que exigem que o Navio esteja em plenas condições de funcionamento, com alta confiabilidade de todos os seus sistemas e equipamentos, para operar, com segurança, nas adversas condições impostas pelas características meteorológicas da Antártica.
- 2.3 Esse alto nível de prontificação operativa requer a realização de diversos serviços e a aquisição de diferentes materiais para permitir a revisão dos sistemas e a recomposição dos estoques do Navio, sendo as contratações necessárias para tal realizadas no período de maio a Setembro, quando o Navio passa por um período de manutenção geral no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.
- 2.4 Em face do exposto, a aquisição dos itens descritos na tabela acima são indispensáveis para garantir uma viagem segura do ponto de vista médico.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada a seguir:

3.1.1 Item 01: DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL

Cada mL da suspensão injetável contém: dipropionato de betametasona (equivalente a 5mg de betametasona) 6,43mg, fosfato dissódico de betametasona (equivalente a 2mg de betametasona) 2,63mg e veículo q.s.p. 1mL (fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, edetato dissódico, polissorbato 80, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno, carmelose sódica, macrogol e água).

3.1.2 Item 02: BISACODIL COMPRIMIDO DE 5MG

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Cada drágea contém: bisacodil, 5mg e excipiente (lactose monoidratada, amido, glicerol, estearato de magnésio, sacarose, talco, acácia, dióxido de titânio, copolímero do ácido metacrílico e metilmetacrilato, óleo de rícino, macrogol, óxido de ferro amarelo, cera branca de abelha, cera de carnaúba, goma laca).

3.1.3 Item 03: CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG

Cada comprimido contém: Cetoconazol 200 mg e excipientes q.s.p. (icrocristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, lactose monoidratada, povidona).

3.1.4 Item 04: CINARAZINA COMPRIMIDO 25MG

Cada comprimido contém: Cinarizina 25,00 mg e excipiente (Excipientes: lactose monoidratada, povidona, sacarose, amido, talco, estearato de magnésio e água purificada.)

3.1.5 Item 05: CLONIDINA COMPRIMIDO 0,100MG

Cada comprimido contém: Cloridrato de Clonidina 0,100 mg e Excipientes (lactose mono-hidratada, fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício, povidona, ácido esteárico).

3.1.6 Item 06: CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA COMPRIMIDO 5MG

Cada comprimido de 5mg contém: Cloridrato de ciclobenzaprina – 5mg e excipientes (celulose microcristalina, fosfato tricálcico, croscarmelose sódica, lactose, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio e óxido de ferro amarelo).

3.1.7 Item 07: DEXAMETSONA, NEOMICINA E POLIMIXINA B 5ML - SUSPENSÃO OFTÁLMICA

Cada 01g contém: dexametasona 1 mg, sulfato de neomicina 5mg e sulfato de polimixina B6.000 UI e excipientes (petrolato líquido, metilparabeno, propilparabeno e petrolato branco).

3.1.8 Item 08: FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO - ENEMA (RETAL) – FRASCO DE 130ML

Cada mL contém: Fosfato de sódio dibásico 0,06g, Fosfato de sódio monobásico 0,16g e excipientes (cloreto de benzalcônio, ededato dissódico e água purificada).

3.1.9 Item 09: FENTANILA 0,05MG AMPOLAS 5ML (FENTANIL) INJETÁVEL

Cada frasco-ampola contém Citrato de Fentanila (equivalente a 0,05 mg de fentanila base) 0,0785 mg e veículo estéril q. s. p. - 1 ml (Veículo ampola: ácido cítrico, citrato de sódio, água para injetáveis)

3.1.10 Item 10: FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150MG

Cada cápsula contém: fluconazol 150 mg e excipiente (celulose microcristalina, lauril sulfato de sódio, estearato de magnésio, amido, dióxido de silício coloidal) q.s.p. 1 cápsula.

3.1.11 Item 11: SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA (GLICEROL) 2,27G LAXANTE

Cada supositório adulto contém 2,27g de glicerol e excipientes: ácido esteárico, hidróxido de sódio e cloreto de sódio.

3.1.12 Item 12: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E SIMETICONA 240ML SOLUÇÃO ORAL

Cada 5 mL da suspensão contém: hidróxido de alumínio sob a forma de gel coloidal 600 mg, hidróxido de magnésio (Sob a forma de óxido de magnésio) 300 mg, simeticona 35 mg e Veículo: sorbitol.

3.1.13 Item 13: BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS 20ML

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Cada ml da solução inalatória 0,025%, contém 0,25mg de brometo de ipratrópio, correspondente a 0,202 mg de ipratrópio. Veículo: Cloreto de benzalcônio, edetato dissódico di-hidratado, cloreto de sódio, ácido clorídrico e água purificada.

3.1.14 Item 14:ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA

Cada cápsula contém 100 mg de itraconazol. Excipientes: dióxido de titânio, dissulfonato sódico de indigotina, eritrosina sódica, hipromelose, gelatina, núcleos individualizados (esferas de açúcar) e macrogol.

3.1.15 Item 15:METOPROLOL 5MG (1 MG/ML) INJETÁVEL

Cada mL da ampola contém 1 mg de tartarato de metoprolol. Excipientes: cloreto de sódio e água para injeção.

3.1.16 Item 16:MIDAZOLAN 50MG, AMP 3ML (5MG/ML) INJETÁVEL

Cada ampola contém: midazolam 50 mg (na forma de cloridrato) e veículo estéril q.s.p. 10 ml (Veículo: cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, água para injetáveis).

3.1.17 Item 17:MORFINA 2MG (1MG/ML) INJETÁVEL, AMP 2ML (IM,IV,DC,EPIDURAL,INTRATECAL)

Cada ampola contém: 0,1 mg/mL de sulfato de morfina pentaidratado equivalente a 0,1 mg de sulfato de morfina e veículo estéril q.s.p. 1,0 mL (Veículo: cloreto de sódio, ácido clorídrico e água para injetáveis).

3.1.18 Item 18:NITROGLICERINA (TRIDIL) AMPOLA 5ML (5MG/ML) INJETÁVEL

Cada ml contém: Nitroglicerina 5 mg e veículo estéril q.s.p. 1 ml (veículo: álcool etílico, propilenoglicol e água para injetáveis) a solução é estéril, apirrogênica e não explosiva.

3.1.19 Item 19:NITROPRUSSETO DE SÓDIO (NIPRIDE) AMPOLA 2ML (25MG/ML) INJETÁVEL

Cada mL da solução injetável contém -nitroprusseto de sódio 25 mg e água para injetáveis q s p 1 mL.

3.1.20 Item 20: ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 4ML INJETÁVEL

Cada mL contém:etomidato de ondansetrona 2mg e veículo q.s.p 1 mL. Excipientes: propilenoglicol, ácido clorídrico e água para injetáveis.

3.1.21 Item 21:CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO

Cada comprimido revestido de 8 mg contém: cloridrato de ondansetrona di-hidratado (equivalente a 8 mg de ondansetrona base) 10 mg e excipientes q.s.p. (amido, celulose microcristalina, dióxido de titânio, estearato de magnésio, hipromelose, lactose monoidratada, macrogol e óxido de ferro amarelo).

3.1.22 Item 22:PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO 60ML

Cada grama da loção contém: permetrina 10 mg e excipientes: álcool isopropílico, propilenoglicol, cloreto de cetrimônio, álcool cetosteárico, lauriléter sulfato de sódio, poliquartênio 7, carbômer 940, trolamina e água purificada.

3.1.23 Item 23: FENDIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54MG/ML – XAROPE 120ML

Cada 1 mL de xarope contém: fendizoato de cloperastina 3,54 mg e excipientes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose, estearato de macrogol 2000, sacarose, metilparabeno, propilparabeno, aroma de coco, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e água purificada.

3.1.24 Item 24:SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 50MG COMPRIMIDO

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Cada comprimido revestido de 100 mg contém 70 mg* de succinato de sumatriptana equivalente a 50 mg de sumatriptana e excipientes: celulose microcristalina, croscarmellose sódica, estearato de magnésio, lactose, Opadry® branco (hipromelose, dióxido de titânio, triacetina).

3.1.25 Item 25:CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDO

Cada comprimido revestido de liberação prolongada contém cloridrato de tansulosina* 0,4 mg e excipiente qsp 1com prolmacrogol, butil-hidroxitolueno, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol e óxido de ferro amarelo.

3.1.26 Item 26:CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250MG COMPRIMIDO

Cada comprimido contém: cloridrato de terbinafina 281,280 mg (correspondente a 250 mg de terbinafina base) e excipientes q.s.p (celulose microcristalina, copovidona, crospovidona, dióxido de silício, estearato de magnésio, lactose monoidratada e talco).

3.1.27 Item 27:ACETONIDA DE TRIANCINOLONA ORABASE 1,0MG/G POMADA 10G

Cada grama de triancinolona acetona contém: triancinolona acetona 1,0 mg e veículo* q.s.p. 1g (gelatina hidrolisada, pectina cítrica, carmelose sódica, polietileno, petrolato líquido).

3.1.28 Item 28:MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 3MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO

Cada comprimido possui 3 mg de mesilato de di-hidroergocristina e 11,80 mg de dicloridrato de flunarizina (equivalente a 10,0 mg de flunarizina). Excipientes: amido, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de silício, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado e manitol.

3.1.29 Item 29:VITAMINA C COMPRIMIDO 500MG

Ácido ascórbico (Vitamina C), maltodextrina e lactose. Acidulante ácido cítrico, regulador de acidez bicarbonato de sódio, lubrificante óleo mineral, edulcorante aspartame, aromas de tangerina e laranja, corante amarelo crepúsculo e solvente álcool etílico.

3.1.30 Item 30:HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO

Cada comprimido contém hemitartarato de zolpidem 10mg e excipientes q.s.p. (lactose, celulose microcristalina, amido, estearato de magnésio, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício coloidal e opadry branco (hipromelose, dióxido de titânio, macrogol e talco).

3.2 Critérios gerais de sustentabilidade em cada fase do ciclo de vida dos bens:

3.2.1.1 bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.2.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização equabilidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.2.1.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.2.1.4 e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances),

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.2 Só será admitida a oferta de impressora que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
- 4.1.3 Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade encontra-se na descrição detalhada de cada item (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):
- 4.1.4 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), em decorrência da necessidade de padronização do objeto; **OU** em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração **OU** quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante, conforme justificativas apresentadas no processo.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da assinatura do contrato ou do aceite da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
 - 5.3.1 Praça Barão de Ladário, Ilha das Cobras, s/n, 1º Distrito Naval – Arsenal de Marinha no Rio de Janeiro (AMRJ), Centro, Rio de Janeiro/RJ
- 5.4 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 36 meses.
- 5.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de trinta (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 5.7.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), neste caso, o responsável pela demanda.

7.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4.1 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
01	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	216820
02	Fonte de Recurso (FR)	01005000144
03	Natureza da Despesa	339030
04	Ação Interna	B422020
05	Valor	R\$ 4.255,65

Elaborado por:

Rio de Janeiro, RJ, 26 de Junho de 2023.

THIAGO LOPES DA ROCHA REIS
Capitão de Corveta (Md)
Chefe do Departamento de Saúde

Aprovado por:

Rio de Janeiro, RJ, 26 de Junho de 2023.

MARCO AURELIO BARROS DE ALMEIDA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas do Navio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-V---Termo-de-Referencia-MEDICAMENTOS.pdf

Código de verificação: P4XM-YP5Z-Q62S-BDHR

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

THIAGO LOPES DA ROCHA REIS (CPF 092.068.227-80) em 26/06/2023 09:41:51 -03 (BRT)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-V---Termo-de-Referencia-MEDICAMENTOS.pdf-print.pdf
Código de verificação: VGN2-SBDH-Q74W-KUFL

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCO AURELIO BARROS DE ALMEIDA (CPF 051.545.557-16) em 26/06/2023 10:46:35 -